



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 367 DE 13/02/1992
PALÁCIO JOSÉ CARLOS CRISTINO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 14/2021.

PROJETO DE LEI Nº 1.764/2021

Voto do Relator

A matéria em análise trata do Projeto de Lei nº 1.761/2021 que **“Reconhece Dívida referente a despesas administrativas do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO e dá outras providências”**.

O reconhecimento de dívidas referentes a despesas está previsto no art. 37 da Lei 4.320/64 ao dispor que os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento.

A dívida a ser reconhecida junto ao CIMCERO é oriunda de despesas administrativas compreendendo o período do mês de Janeiro a dezembro do ano de 2020.

Desta forma, restou comprovada a dívida e o seu pagamento pelo Poder Executivo regularizará o débito relativo a essas despesas junto ao Consórcio Municipal, do qual o Município é participante.

Portanto, opino favoravelmente pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 22 de Novembro de 2021.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

Acompanham o voto do Relator:

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro